

MERCADO ABERTO

Maria Cristina Frias

cristina.frias1@grupofolha.com.br

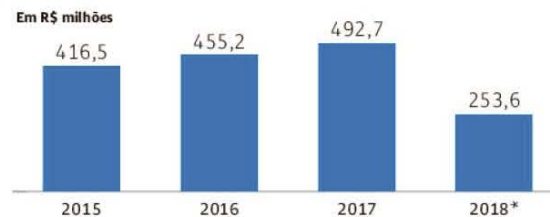
Ibama facilita cadastro de empresas poluidoras

O Ibama mudou a lógica da classificação de empresas potencialmente poluidoras.

O órgão publicou, na semana passada, uma norma que lista atividades —até então, havia uma tabela por tipo de negócio, diz Rebeca Stefanini, advogada do Cescon Barrieu.

“Era genérica. Temos clientes que importam lubrificante, que podia ser tanto produto perigoso como comércio de

Aumento da arrecadação da taxa de controle e fiscalização ambiental



*até 31 de março Fonte: Ibama

derivados de petróleo. Não sabíamos onde registrar e consultávamos o Ibama.”

Frequentemente as superintendências dos estados

tinham interpretações diferentes, diz Suely Araújo, presidente do órgão.

A nova organização tem fichas com as descrições das

atividades poluidoras.

Há cerca de 500 mil empresas inscritas, e 20% delas precisam recolher um tributo, a TCFA (Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental).

“Temos 5.000 casos administrativos em que as empresas contestam a cobrança. Geralmente, depois eles procuram a Justiça”, diz Araújo.

Advogados afirmam que a nova norma fará o número de processos cair.

“Os clientes se equivocavam ao se cadastrar. Sempre teve questionamento administrativo e na Justiça, mas com as alterações fica claro quem é o sujeito passivo da taxa”, diz Iris Zimmer, do Siqueira Castro.

